



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
RUA JOSAFÁ BELO, 36 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380100 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES FORNECIMENTO / AQUISIÇÃO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)

Considerando a necessidade de promover a renovação da frota de veículos e de expandir a capacidade de atendimento da Seção de Transportes frente às demandas de transporte para deslocamentos em Belo Horizonte e sua Região Metropolitana, principalmente em anos eleitorais, e em viagens ao interior do estado de Minas Gerais, faz-se necessária a aquisição de novos veículos de passeio.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES)

Essa contratação está prevista no item 147 do Plano de Aquisições do TREMG de 2024. Para fins de verificação da disponibilidade orçamentária, informa-se que a estimativa do valor da despesa é de R\$ 643.375,81 (seiscentos e quarenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para esta contratação, deverão ser observados os seguintes requisitos:

3.1. Critérios de sustentabilidades

Considerando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União como referência, os bens a serem adquiridos deverão atender aos seguintes critérios de sustentabilidade:

- Admissão apenas da oferta de veículo automotor que utilize combustível renovável, inclusive mediante tecnologia "flex", nos termos da Lei n. 9.660/1998;
- Admissão apenas da oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n. 01/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, n. 242/1998 e n. 272/2000 e legislação superveniente e correlata;
- Admissão apenas da oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA n. 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA n. 490, de 16/11/2018 e Resolução CONAMA 492, de 20/12/2018, complementações e alterações supervenientes;
- Admissão apenas da oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A ou B do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).

3.2. Indicação de marcas/modelos de referência

Na presente contratação será admitida a indicação das seguintes marcas/modelos de referência (rol exemplificativo) que atendem às especificações contidas neste documento:

- Para os veículos especificados no subitem 7.1.1: Toyota/Corolla GLi, Chevrolet/Cruze LT, ou similar.
- Para os veículos especificados no subitem 7.1.2: Chevrolet/Onix Plus LT, Volkswagen/Virtus TSI manual, ou similar.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Considerando que vários automóveis da frota deste Tribunal, incluindo cerca de 16 (dezesesseis) veículos de passeio, contam com mais de 10 (dez) anos de uso e que serão objeto de desfazimento de bens, conforme consta no documento. n. 4716653 do SEI n. 0019174-79.2023.6.13.8000, torna-se necessária a aquisição de novos veículos para promover a recomposição e a modernização dessa frota. Assim, conforme consta do Plano Anual de Aquisições de 2024, deverão ser adquiridos 2 (dois) veículos de representação para substituir aqueles utilizados no atendimento de autoridades e 3 (três) veículos para substituir aqueles utilizados nos atendimentos institucionais e de serviço desta Justiça Eleitoral.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Identificação de produtos existentes no mercado

Com a intenção de avaliar as possíveis modalidades de oferta de veículos para utilização no transporte de passageiros deste Tribunal, a Seção de Transportes realizou pesquisa na qual foram verificados no mercado os seguintes produtos:

- Modalidade (a) - Locação anual de veículos;
- Modalidade (b) - Assinatura anual de veículos;
- Modalidade (c) - Aquisição de veículos para frota própria.

5.2. Comparação entre os produtos existentes no mercado

Conforme análise pretérita, item 6 do documento n. 1965794, a fim de se verificar qual a opção mais vantajosa para a administração entre os produtos ofertados no mercado, a SETRA realizou estudo comparativo dos custos estimados (manutenção, seguro total e depreciação) de quatro veículos da frota própria com os custos das outras duas modalidades (locação anual e assinatura anual de veículos). Nesse estudo, os custos da modalidade de aquisição de veículos para frota própria do Tribunal mostraram-se inferiores aos custos das modalidades de locação e de assinatura, ambas anuais.

Para esta contratação, a fim de revalidar o resultado desse estudo pretérito, apresentam-se abaixo os dados mais recentes:

5.2.1. Estudo comparativo entre a aquisição de veículos da frota própria atual e a locação anual ou a assinatura anual, considerando a desvalorização dos bens em 10% ao ano e pela tabela Fipe:

Comparação entre Veículo de Frota Própria e Locação/Assinatura de Veículo			
Veículos à Disposição da Presidência e da Corregedoria		Veículos à Disposição da Presidência e da Corregedoria	
Chevrolet Cruze LT - ano/modelo: 2021/2022		Chevrolet Cruze LT - ano/modelo: 2021/2022	
Chevrolet Cruze LT - ano/modelo: 2021/2022		Chevrolet Cruze LT - ano/modelo: 2021/2022	
Custo Com a Desvalorização dos Veículos (2 anos)		Custo Com a Desvalorização dos Veículos (2 anos)	
Valor de aquisição	R\$ 273.000,00	Valor de aquisição	R\$ 273.000,00
Custo estimado de desvalorização de 10% a.a. (A)	R\$ 54.600,00	Valor atual na tabela Fipe	R\$ 230.570,00

		Custo estimado de desvalorização (A)	R\$ 42.430,00
Custos com Manutenção e Seguro Total (2 anos)		Custos com Manutenção e Seguro Total (2 anos)	
Custos de Manutenção (B)	R\$ 5.347,05	Custos de Manutenção (B)	R\$ 5.347,05
Custo de Seguro Total (C)	R\$ 4.718,00	Seguro de Seguro Total (C)	R\$ 4.718,00
Custo total (A+B+C)	R\$ 64.665,05	Custo total (A+B+C)	R\$ 52.495,05
O custo total (A+B+C) médio é igual R\$ 58.580,05.			
Custos Locação/Assinatura de veículos (custos para 1 veículo modelo similar ao Cruze LT)			
Empresas	Custo de Locação Anual		Custo de Assinatura Anual
Localiza	R\$ 32.114,92		R\$ 31.764,00
Unidas	R\$ 30.922,76		R\$ 33.035,88
Custo médio anual (1 veículo)	R\$ 31.518,84		R\$ 32.399,94
Custo médio em 2 anos (2 veículos)	R\$ 126.075,36		R\$ 129.599,76
Diferença entre locação e frota própria	R\$ 67.495,31		
Diferença entre assinatura e frota própria			R\$ 71.019,71
CONCLUSÃO:			
<ul style="list-style-type: none"> - A locação de 2 veículos por 2 anos apresentaria um custo superior em R\$ 67.495,31 em relação aos custos para se manter 2 veículos de frota própria. - A assinatura de 2 veículos por 2 anos apresentaria um custo superior em R\$ 71.019,71 em relação aos custos para se manter 2 veículos de frota própria. 			
Neste comparativo:			
<ul style="list-style-type: none"> - Foram considerados os gastos com manutenção e seguro total dos últimos 2 anos para 2 veículos Chevrolet/Cruze, tendo em vista que eles foram adquiridos no final de 2021; - Não foram considerados os custos fixos envolvidos na manutenção e conservação dos veículos. 			

5.2.2. Estudo Comparativo entre o custo de aquisição de 2 (dois) veículos novos e os custos de locação/assinatura anual de veículos:

Custos de Aquisição de Veículos Novos versus Locação/Assinatura de Veículos		
Custo Estimado de Aquisição 2 (dois) Veículos Novos Chevrolet Cruze LT	Custo Estimado de Locação Anual de 2 (dois) veículos de categoria médio	Custo Estimado de Assinatura Anual de 2(dois) veículos de categoria médio
R\$ 298.780,00	R\$ 63.037,68	R\$ 64.799,88
Tempo aproximado em que o valor gasto com a locação anual de 2 veículos cobriria o valor de aquisição de 2 veículos novos	$R\$ 298.780,00 / R\$ 63.037,68 = 4,7397$ $0,7397 * 12 = 8,8764$ 4 anos e 9 meses	X

Tempo aproximado que o valor gasto com a assinatura anual de 2 veículos cobriria o valor de aquisição de 2 veículos novos	X	$R\$ 298.780,00 / R\$ 64.799,88 = 4,6108$ $0,6108 * 12 = 7,3297$ 4 anos e 8 meses
---	---	---

5.3. Justificativa da escolha do tipo de produto/solução a contratar

Considerando os estudos comparativos acima, foi verificado que a aquisição de veículos para frota própria ainda se mostra economicamente mais vantajosa para esta Administração. Dessa forma, opta-se pela manutenção do modelo atual (aquisição de veículos) para atendimento às demandas de transporte de passageiros e cargas deste Tribunal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa constante do presente estudo é apenas um valor referencial para embasamento da escolha da solução, apurada por meio da pesquisa de **mercado**, sendo que a pesquisa de **preços** que será realizada por seção competente deste Tribunal é a que será divulgada no edital de licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<ul style="list-style-type: none"> • Veículos tipo passageiro/automóvel; • carroceria tipo sedan de 4 portas; • zero quilômetro (*); • ano de fabricação e modelo 2024 ou acima; • fabricação nacional ou nos países que compõem o MERCOSUL (serão aceitos veículos fabricados nos países do MERCOSUL, desde que haja acordo bilateral para o comércio de veículos, em vigor com o Brasil); • teto rígido (sem teto solar); • 5 (cinco) lugares; • cor preta; • protetor de cárter; • motor a combustão com, no mínimo, 4 (quatro) cilindros e com potência mínima de 143 CV (cento e quarenta e três cavalos vapor); • transmissão automática; • sistema de freios antiblocante (ABS); • jogo de tapetes de borracha ou carpete; • apoios de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, originais de fábrica; • retrovisores externos com comando elétrico, originais de fábrica; • vidros elétricos e travas elétricas nas 4 (quatro) portas, originais de fábrica; • sistema de air bags (bolsas de ar infláveis) duplo frontal (mínimo), original de fábrica; • direção hidráulica ou eletroassistida, original de fábrica; 	2 (dois)	R\$ 156.212,00	R\$ 312.424,00

	<ul style="list-style-type: none"> • sistema de som multimídia completo, original de fábrica; • câmera de ré com imagem integrada ao painel, original de fábrica; • sistema de ar-condicionado, original de fábrica; • sistema de alarme antifurto, original de fábrica; • todos os demais itens de série do modelo ofertado; e • película de semiblindagem nos vidros, de primeira linha, na cor escura fumê, de acordo com transparência regulamentada pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) e garantia mínima de 1 (um) ano. 			
02	<ul style="list-style-type: none"> • Veículos tipo passageiro/automóvel; • carroceria tipo sedan de 4 portas; • zero quilômetro (*); • ano de fabricação e modelo 2024 ou acima; • fabricação nacional ou nos países que compõem o MERCOSUL (serão aceitos veículos fabricados nos países do MERCOSUL, desde que haja acordo bilateral para o comércio de veículos, em vigor com o Brasil); • teto rígido (sem teto solar); • 5 (cinco) lugares; • cor preta; • protetor de cárter; • motor a combustão com, no mínimo, 3 (três) cilindros e com potência mínima de 98 CV (noventa e oito cavalos vapor); • transmissão manual; • sistema de freios antiblocante (ABS); • jogo de tapetes de borracha ou carpete; • apoios de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, originais de fábrica; • retrovisores externos com comando elétrico, originais de fábrica; • vidros elétricos e travas elétricas nas 4 (quatro) portas, originais de fábrica; • sistema de air bags (bolsas de ar infláveis) duplo frontal (mínimo), original de fábrica; • direção hidráulica ou eletroassistida, original de fábrica; • sistema de som multimídia completo, original de fábrica; • câmera de ré com imagem integrada ao painel, original de fábrica; • sistema de ar-condicionado, original de fábrica; • sistema de alarme antifurto, original de fábrica; • todos os demais itens de série do modelo ofertado; e • película de proteção nos vidros, de primeira linha, na cor escura fumê, de acordo com transparência regulamentada pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) e garantia mínima de 1 (um) ano. 	3 (três)	R\$ 110.317,27	R\$ 330.951,81

(*) Entende-se como veículo zero quilômetro o veículo disponibilizado por fabricantes, concessionárias ou revendedoras multimarcas, tendo por característica o fato de nunca ter sido utilizado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Especificações técnicas dos bens/produtos escolhidos

7.1.1. Para os veículos de representação: veículos tipo passageiro/automóvel; carroceria tipo sedan de 4 portas; zero quilômetro (*); ano de fabricação e modelo 2024 ou acima; fabricação nacional ou nos países que compõem o MERCOSUL (serão aceitos veículos fabricados nos países do MERCOSUL, desde que haja acordo bilateral para o comércio de veículos, em vigor com o Brasil); teto rígido (sem teto solar); 5 (cinco) lugares; cor preta; protetor de cárter; motor a combustão com, no mínimo, 4 (quatro) cilindros e com potência mínima de 143 CV (cento e quarenta e três cavalos vapor); transmissão automática; sistema de freios antiblocante (ABS); jogo de tapetes de borracha ou carpete; apoios de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, originais de fábrica; retrovisores externos com comando elétrico, originais de fábrica; vidros elétricos e travas elétricas nas 4 (quatro) portas, originais de fábrica; sistema de air bags (bolsas de ar infláveis) duplo frontal (mínimo), original de fábrica; direção hidráulica ou eletroassistida, original de fábrica; sistema de som multimídia completo, original de fábrica; câmera de ré com imagem integrada ao painel, original de fábrica; sistema de ar-condicionado, original de fábrica; sistema de alarme antifurto, original de fábrica; todos os demais itens de série do modelo ofertado; e película de semiblindagem nos vidros, de primeira linha, na cor escura fumê, de acordo com transparência regulamentada pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) e garantia mínima de 1 (um) ano.

7.1.2. Para os veículos de transporte institucional e de serviço: veículos tipo passageiro/automóvel; carroceria tipo sedan de 4 portas; zero quilômetro (*); ano de fabricação e modelo 2024 ou acima; fabricação nacional ou nos países que compõem o MERCOSUL (serão aceitos veículos fabricados nos países do MERCOSUL, desde que haja acordo bilateral para o comércio de veículos, em vigor com o Brasil); teto rígido (sem teto solar); 5 (cinco) lugares; cor preta; protetor de cárter; motor a combustão com, no mínimo, 3 (três) cilindros e com potência mínima de 98 CV (noventa e oito cavalos vapor); transmissão manual; sistema de freios antiblocante (ABS); jogo de tapetes de borracha ou carpete; apoios de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, originais de fábrica; retrovisores externos com comando elétrico, originais de fábrica; vidros elétricos e travas elétricas nas 4 (quatro) portas, originais de fábrica; sistema de air bags (bolsas de ar infláveis) duplo frontal (mínimo), original de fábrica; direção hidráulica ou eletroassistida, original de fábrica; sistema de som multimídia completo, original de fábrica; câmera de ré com imagem integrada ao painel, original de fábrica; sistema de ar-condicionado, original de fábrica; sistema de alarme antifurto, original de fábrica; todos os demais itens de série do modelo ofertado; e película de proteção nos vidros, de primeira linha, na cor escura fumê, de acordo com transparência regulamentada pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) e garantia mínima de 1 (um) ano.

(*) Entende-se como veículo zero quilômetro o veículo disponibilizado por fabricantes, concessionárias ou revendedoras multimarcas, tendo por característica o fato de nunca ter sido utilizado.

7.2. Garantia dos bens/produtos escolhidos

Os veículos deverão ter garantia contratual mínima de 1(um) ano, dada pelo fabricante, a qual deverá vigorar a partir da data anotada em seu respectivo manual. Além de outras coberturas asseguradas pela legislação brasileira, a garantia dos veículos deverá ter cobertura contra defeitos de fabricação, defeitos de materiais ou de manufatura, vícios aparentes ou ocultos, a qual deverá estar prevista no manual do proprietário/certificado de garantia emitido pelo fabricante do veículo.

7.3. Prazo de entrega e substituição dos bens/produtos escolhidos

O prazo de entrega dos veículos será de até 60 (sessenta) dias úteis, a contar do início da vigência do contrato. Caso não haja contrato, a critério exclusivo desta Administração, o prazo de entrega será contado a partir do recebimento da nota de empenho pela empresa contratada.

O prazo para substituição dos veículos defeituosos ou em desacordo com as especificações deles será de até 30 (trinta) dias úteis, após a comunicação de recusa a ser emitida pelo TREMG, por e-mail ou qualquer outro meio de ciência inequívoca, devendo a empresa providenciar o recolhimento dos bens recusados. A entrega de novos veículos e o recolhimento dos veículos recusados correrão às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades, se houver.

7.4. Forma e prazo de pagamento

O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo dos veículos pela Comissão de Recebimento, em uma única parcela, observados ainda os termos dispostos nos instrumentos convocatório e contratual.

7.5. Penalidades

Pelo descumprimento dos prazos e condições determinados no Termo de Referência, a empresa contratada estará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente, bem como nos instrumentos convocatório e contratual, conforme o caso.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - (AQUISIÇÃO POR LOTES OU POR ITENS)

Para que a competitividade não seja restringida na licitação, a contratação poderá ser parcelada e, por isso, os itens poderão ser adjudicados a empresas licitantes distintas.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação, busca-se promover a renovação de parte da frota de veículos deste Tribunal e expandir a capacidade de atendimento da Seção de Transportes frente às demandas de transporte para deslocamentos em Belo Horizonte e sua Região Metropolitana, principalmente em anos eleitorais, e em viagens ao interior do estado de Minas Gerais.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram encontradas contratações correlatas ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Estão sendo exigidos critérios de sustentabilidade, conforme subitem 3.1.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)

A contratação da solução pretendida apresenta características técnicas e operacionais capazes de viabilizar o atendimento da necessidade de renovação da frota de veículos e de expansão da capacidade de atender as demandas de transporte deste Tribunal.

14. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Para o presente estudo, foram considerados os três últimos processos de aquisição de veículos, a saber:

- PAD n. 1515777/2015, Pregão Eletrônico n. 82/2015, realizado em 07/12/2015, onde foi adquirido o veículo da marca Nissan, modelo Sentra SL;
- PAD n. 1904465/2019 – Pregão Eletrônico n. 32/2019, realizado em 12/06/2019, onde foi adquirido o veículo da marca Citroen, modelo C4 Lounge Fell;
- SEI n. 0007382-02.2021.6.13.8000 – Pregão Eletrônico n. 55/2021, realizado em 26/10/2021, onde foram adquiridos dois veículos da marca Chevrolet, modelo Cruze LT.

Conforme análise pretérita, item 3 do documento n. 1965794, relativa às aquisições realizadas em 2015 e 2019, e conforme análise atual, relativa às aquisições realizadas em 2021, não foram encontradas inconsistências nas fases dos certames que motivaram inviabilidade ou atrasos nessas aquisições. Não obstante ao verificado, o Termo de Referência da presente contratação será atualizado e adequado à legislação e às condições atuais de mercado.

15. FORNECEDORES IDENTIFICADOS

Conforme pesquisa de mercado, documento n. 4933555, os veículos poderão ser fornecidos pelo próprio fabricante em venda direta ou por qualquer concessionária do fabricante, sediados no território nacional. Os veículos também poderão ser fornecidos por empresas do mercado de veículos (multimarcas) que estejam autorizadas a comercializar veículos zero quilômetro e sejam sediadas no território nacional. Essa medida visa a ampliar a concorrência no certame, buscando assegurar o êxito da contratação e tem, como exemplo prático, a contratação realizada em 2018, PAD n. 1808747/2018, na qual uma empresa multimarcas atendeu às exigências do certame e entregou e emplacou os veículos em nome deste Tribunal.

16. PROPOSTA COMERCIAL (PRODUTOS NÃO USUAIS)

Não se aplica.

17. ANÁLISE DE RISCOS

Conforme Portaria DG n. 129/2019, apresentam-se os riscos aplicáveis à contratação por meio de sua matriz de risco, documento n. 4699879.

Belo Horizonte, 08 de julho de 2024.

Adilson Lopes de Barros
SETRA

Warlen Santos
SETRA

Gustavo Oliveira Heitmann
SANAC

Claudiana Fernandino Souza
Chefe da SETRA



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA NEVES MARQUES PEREIRA MAPA, Chefe de Seção**, em 09/07/2024, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO OLIVEIRA HEITMANN, Técnico Judiciário**, em 09/07/2024, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON LOPES DE BARROS, Chefe de Seção em substituição**, em 09/07/2024, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5429591** e o código CRC **C7C98018**.